



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>004/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2021

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Art.1º Altera no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no Quadro Abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável	
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função	542 – Controle Ambiental	
Programa	0024 – Qualidade Ambiental	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2134 – Manutenção da Educação Ambiental	
Despesa	3.3.50.43	
Fonte	0182000000	
Descrição		Valor
ACMP – Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores - Projeto Nosso Mundo Sustentável CNPJ 19.412.673/0001-87		300.000,00

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no Quadro Abaixo:



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300320030003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>004/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO**

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	<u>RS 300.000,00 (trezentos mil reais)</u>
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

Vereador Wilson Kero Kero



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300320030003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>004/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR KÁSSIO COELHO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável garante a realização do projeto **Nosso Mundo Sustentável** direcionado inicialmente para alunos da rede pública de ensino, visando despertar o interesse e a atenção para a sustentabilidade, de maneira prática, educativa e divertida envolvendo a todos os participantes em torno deste.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá atender o anseio desta instituição da nossa capital.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300320030003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

